

	<b>SISTEMA DE GESTÃO</b>	Código POL.04	Revisão 01
	<b>POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO COMUNICANTE</b>	Data 02/02/2023	Página 1 de 3

## 1. QUAL É O OBJETIVO, ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA DESTA POLÍTICA?

**1.1.** O objetivo desta **Política de Não Retaliação ao Comunicante** (“**Política**”) é estabelecer diretrizes e orientações para a utilização do canal de comunicação e proteção de não retaliação aos colaboradores e terceiros que relatarem, de boa-fé, condutas, fatos, suspeitas de violações ou violações das disposições do Código de Conduta e demais Políticas Internas da **Seal Telecom**, a fim de garantir segurança e proteção contra qualquer punição, retaliação, discriminação ou pressões, ainda que os relatos não venham a ser confirmados oportunamente após a devida apuração.

**1.2.** Esta **Política** abrange todos os colaboradores, terceiros de qualquer natureza e clientes que se relacionam com a **Seal Telecom**.

**1.3.** Esta **Política** vigorará a partir da data de sua publicação ou da data de sua última revisão, observados os procedimentos internos de divulgação, comunicação e circularização do respectivo teor e conteúdo.

**1.4.** A revisão deve ocorrer no mínimo anualmente ou nas situações de alteração nos processos internos diretos ou relacionados aos temas desta **Política**.

## 2. QUAIS AS CONDUTAS E VIOLAÇÕES QUE PODEM SER REGISTRADAS NO CANAL DE COMUNICAÇÃO SEAL TELECOM?

**2.1.** Quaisquer condutas, fatos, suspeitas ou violações da legislação, dos regulamentos do nosso setor, do Código de Conduta, das Políticas e dos Procedimentos da **Seal Telecom**, tais como fraudes, tentativas de fraudes, furtos, desvios de materiais e equipamentos, pagamento de propinas, combinação de preços, ocultação de bens e valores, dentre outros atos contrários à legislação e às normas internas da empresa.

## 3. O QUE É A COMUNICAÇÃO DE BOA-FÉ?

**3.1.** Presume-se de boa-fé a comunicação amparada em suspeitas e fatos que possam vir a ser comprovados. Entretanto, quem realiza uma comunicação falsa ou mesmo simule provas para iniciar uma investigação contra um colaborador ou um terceiro, pessoa física ou jurídica, com a intenção de prejudicá-lo, pratica ato de má-fé e está sujeito às sanções previstas na legislação.

## 4. É VERDADE QUE AO COMUNICANTE DE BOA-FÉ SÃO GARANTIDOS SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO?

**4.1.** Sim, é verdade. Todas as comunicações recebidas, desde que de boa-fé, serão tratadas de forma sigilosa e confidencial, garantida a possibilidade do anonimato, com o objetivo de resguardar a pessoa do comunicante e possibilitar a devida apuração dos fatos e a tomada de decisão, por deliberação do **Comitê de Compliance**.

**4.2.** Já para aquele(a) que formaliza, intencionalmente, uma comunicação falsa ou simula indícios ou evidências para iniciar uma apuração e/ou investigação, especialmente com o intuito

Elaborador	Consultoria Ext.	Revisor	Comitê Compliance	Aprovador	Comitê Compliance
Data	02/02/2023	Data	02/02/2023	Data	02/02/2023
<b>CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:</b>				<b>PÚBLICO</b>	

	<b>SISTEMA DE GESTÃO</b>	Código POL.04	Revisão 01
	<b>POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO COMUNICANTE</b>	Data 02/02/2023	Página 2 de 3

de prejudicar alguém (má-fé), não estão garantidos os direitos de sigilo, confidencialidade e proteção, previstos nesta **Política**, podendo, ainda, ser responsabilizado(a) judicialmente.

## 5. O QUE SÃO CONDUTAS PUNITIVAS OU DE RETALIAÇÃO?

**5.1.** Entende-se por condutas punitivas ou de retaliação qualquer forma de constranger ou revidar uma ofensa ou um comportamento, com objetivo de aplicar uma punição ou vingança.

**5.2.** A **Seal Telecom** repudia e não compactua com quaisquer formas de punição ou retaliação, evidentes ou sutis, tais como as exemplificadas a seguir:

- Comportamento desrespeitoso ou discriminatório;
- Formas de assédio moral e sexual;
- Mensagens com conteúdo indevido;
- Agressão e lesão física ao comunicante ou danos aos seus bens;
- Exclusão de reuniões e assuntos profissionais;
- Exercer o poder de forma autoritária para prejudicar o comunicante;
- Restringir as liberdades individuais do comunicante;
- Demissão, suspensão, advertência ou transferência injustificada ou imotivada;
- Dificultar ou criar obstáculos ao livre exercício da atividade comercial e contratual de terceiros, fornecedores e prestadores de serviços;
- Dificultar ou criar obstáculos ao livre exercício dos direitos e garantias dos clientes, dentre outras.

## 6. EXISTEM PENALIDADES EM CASO DE VIOLAÇÃO DESTA POLÍTICA?

**6.1.** Sim. Esta **Política** está alinhada às disposições do **Código de Conduta** e às demais Políticas Internas da **Seal Telecom** e o descumprimento, no todo ou em parte, poderá sujeitar o infrator a penalidades.

## 7. QUAIS AS OPÇÕES DISPONÍVEIS NO CANAL DE COMUNICAÇÃO?

**7.1.** A **Seal Telecom** disponibiliza aos seus colaboradores, terceiros e ao público em geral um canal de comunicação para relatos e suspeitas de violação à legislação, ao **Código de Conduta** ou a qualquer política ou normativa interna.

[www.helloethics.com/sealtelecom](http://www.helloethics.com/sealtelecom)  
[sealtelecom@helloethics.com](mailto:sealtelecom@helloethics.com)

Elaborador	Consultoria Ext.	Revisor	Comitê Compliance	Aprovador	Comitê Compliance
Data	02/02/2023	Data	02/02/2023	Data	02/02/2023
<b>CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:</b>				<b>PÚBLICO</b>	

	<b>SISTEMA DE GESTÃO</b>	Código POL.04	Revisão 01
	<b>POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO COMUNICANTE</b>	Data 02/02/2023	Página 3 de 3

## 8. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

**8.1.** Esta **Política** deve ser comunicada e divulgada a todos os colaboradores, terceiros e clientes que mantêm relacionamento com a **Seal Telecom**.

**8.2.** A divulgação do conteúdo desta **Política** deve estar disponível no *site* da **Seal Telecom** aos públicos interno e externo.

## 9. CONTROLE DE REVISÃO, COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

**9.1** Esta **Política** será revista sempre que se fizer necessário.

Controle de Versões e Histórico (Descrição e Folhas Atingidas)						
Referência	Justificativa					
Rev. 00	Emissão inicial					
Rev. 01	Revisão do item 9.					
Versão						
	Emissão (0)	Rev. 1	Rev. 2	Rev. 3	Rev. 4	Rev. 5
Data de Aprovação	09/04/2020	02/02/2023	-	-	-	-
Órgão Aprovador	25/06/2020	02/02/2023	-	-	-	-
Órgão Gestor	25/06/2020	02/02/2023	-	-	-	-
Revisão	00	01				
Avaliação da Necessidade de Comunicação						
Requer Comunicação?		Justificativa				
<b>Sim</b>	Não	O conteúdo deste documento deve ser comunicado a todos os colaboradores e terceiros que representam a <b>Seal Telecom</b> .				
<b>X</b>						
Avaliação da Necessidade de Treinamento						
Requer Treinamento?		Justificativa				
Sim	<b>Não</b>	Não há necessidade de treinamento sobre o conteúdo desta Política, bastando a sua comunicação e divulgação aos públicos interno e externo.				
	<b>X</b>					

Elaborador	Consultoria Ext.	Revisor	Comitê Compliance	Aprovador	Comitê Compliance
Data	02/02/2023	Data	02/02/2023	Data	02/02/2023
<b>CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:</b>				<b>PÚBLICO</b>	